



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 074/2009, de 30 de novembro de 2009.

Aplica ao aluno Marcos Antonio Paiva do Carmo a penalidade de suspensão da residência universitária por 30 (trinta) dias e aprova a abertura de processo administrativo para avaliar a possibilidade de exclusão em definitivo do discente do Programa de Residência Universitária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **8ª Reunião Ordinária** do ano 2009, realizada no dia 30 de novembro,

CONSIDERANDO o Artigo 350, parágrafo 3º, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo 23091.000472/09-34;

DECIDE:

Art. 1º. Aplicar ao aluno Marcos Antonio Paiva do Carmo a penalidade de suspensão da residência universitária por 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Aprovar a abertura de processo administrativo para avaliar a possibilidade de exclusão em definitivo do discente do Programa de Residência Universitária.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 30 de novembro de 2009.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza
Presidente